CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2019

LEI Nº 2505/19, de 07 de outubro de 2019.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, sob o número 1859 em 08 de outubro de 2019.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 2833/2019), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: **CARLOS ROBERTO FALASCHI.**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1.859
Página 02, em 08/10/19
NILSON
Funcionário

LEI Nº 2505/2019

SÚMULA:- Concede Título de Utilidade Pública a Sociedade Protetora dos Animais de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora dos Animais de Sarandi, mais conhecida como "Sociedade Protetora dos Animais de Sarandi", pelos relevantes serviços prestados na proteção da causa animal, tais como: alimentação, cirurgia, curativos, defesa de animais, apoio a donos de animais, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 31.339.787/0001-44, fundada em 4 de maio de 2018, com sede à Avenida Angelo Perini, 846, no Jardim Castelo, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - A Associação Protetora dos Animais de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2505/2019

SÚMULA:-Concede Título de Utilidade Pública a Sociedade Protetora dos Animais de Sarandi.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º-Fica, por força desta Lei, concedido o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora dos Animais de Sarandi, mais conhecida como "Sociedade Protetora dos Animais de Sarandi", pelos relevantes serviços prestados na proteção da causa animal, tais como: alimentação, cirurgia, curativos, defesa de animais, apoio a donos de animais, entre outras finalidades expostas em seu estatuto. Inscrita no CNPJ Nº 31.339.787/0001-44, fundada em 4 de maio de 2018, com sede à Avenida Angelo Perini, 846, no Jardim Castelo, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º-A Associação Protetora dos Animais de Sarandi deverá observar o disposto no Art. 7º da Lei Nº 2.458, de 11 de dezembro de 2018.

Art. 3º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de outubro de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:DE1A1E04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2019. Edição 1859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/